



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2515

Altera o Anexo I da Resolução Cuni nº 1861, que aprovou as normas gerais para a realização de concurso público para o cargo de Professor Titular-Livre da UFOP.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.002491/2022-34 e no Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) do Cuni, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução Cuni nº 1861, que aprovou as normas gerais para a realização de concurso público para o cargo de Professor Titular-Livre da Universidade Federal de Ouro Preto, que passa à seguinte redação:

"Art. 5º *caput*

§1º A comissão examinadora deverá ter pelo menos 75% dos seus integrantes externos ao quadro de pessoal da UFOP. A participação dos membros externos dar-se-á, preferencialmente, de forma remota, por meio da utilização das ferramentas de tecnologia de comunicação.

(...)

§7º Recebido o requerimento, este será apreciado pelo colegiado do programa de pós-graduação que possui a vaga, que poderá retratar-se da decisão recorrida. Não havendo retratação, o recurso será encaminhado ao Cuni, para análise e julgamento na sessão subsequente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

§8º Julgada procedente a impugnação de membro da comissão examinadora, o Cuni devolverá o processo ao colegiado do programa de pós-graduação que possui a vaga, para recompor a comissão examinadora. A nova comissão será divulgada na página de concursos da UFOP, bem como nova data, horário e local de prova, caso haja necessidade dessa alteração.

(...)

Art. 11 *caput*

(...)

§2º O recurso deverá ser interposto por petição, por *e-mail*, conforme formulário disponível no endereço eletrônico do concurso e ser dirigido ao programa de pós-graduação de alocação da vaga, sob pena de não conhecimento.

(...)

Art. 14 A classificação definitiva dos candidatos será homologada pelo Cuni, em resolução própria.

(...)

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cuni.

(...)"

Art. 2º Revogar o §3º do artigo 11.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 25 de março de 2022.

HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)**, em 29/03/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299779** e o código CRC **4825167D**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0299779

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br